

ANO LETIVO
2022/2023



Missão da Escola

“Ser reconhecida como uma Escola de referência, ousada e inovadora nas suas práticas pedagógicas... promotora da capacitação e qualificação individual e do bem-estar socioemocional” in projeto educativo 2020/2024.

Calendário Escolar: 1.º Ciclo

1.º SEMESTRE

INÍCIO – 06/09/2022 (1.º ANO)

07/09/2022 (2.º; 3.º e 4.º ANO)

TERMO – 24/01/2023

2.º SEMESTRE

INÍCIO – 30/01/2023

TERMO – 30/06/2023

PAUSAS:

NATAL: 19/12/2022 a 02/01/2023

1ª AVALIAÇÃO SUMATIVA: 25 A 27/01/2023

CARNAVAL: 20 a 22/02/2023

PÁSCOA: 03 a 17/04/2023

Funcionamento da Escola: 1.º Ciclo



- A escola funciona a tempo inteiro, com alunos do 1.º Ciclo das **08h e 15m às 18h e 30m**, conforme o quadro.

	Manhã				Tarde		
	Início	Lanche	Termo	Almoço	Início	Lanche	Termo
A.C.	08:15	10:30	13:15	13:15		16:30	
A.E.C					14:30		18:00

DOCUMENTOS ESTRUTURANTES



- **REGULAMENTO INTERNO - RI**
- **PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA - PEE**
- **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – PAA**
- **ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
NA ESCOLA - EECE**

Matriz Curricular-base

1.º Ciclo:

Componentes de currículo	Carga horária semanal de referência
	1º ano
Matemática	7 h
Português	7 h
Estudo do Meio	3 h
Educação Artística e Educação Física	5 h
Apoio ao Estudo	2 h
Oferta Complementar - Inglês	1 h
Cidadania e Desenvolvimento - CD Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	Componentes de integração curricular transversal

OPÇÕES RELATIVAS À AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

- A escola irá gerir até 20% da carga horária semanal, num total de 5h.
- Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC), denominados por “Esp@ço do Conhecimento”.

□ PLANEAMENTO CURRÍCULAR

- Valorizar as artes, o desporto, a ciência, o trabalho experimental e as tecnologias de informação e comunicação;
- Aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão e autonomia com vista à resolução de problemas;
- Exercício da cidadania ativa, de participação social, em contextos de partilha e de colaboração;
- A implementação do trabalho de projeto como dinâmica, centrada no papel dos alunos.

OPÇÕES RELATIVAS À AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

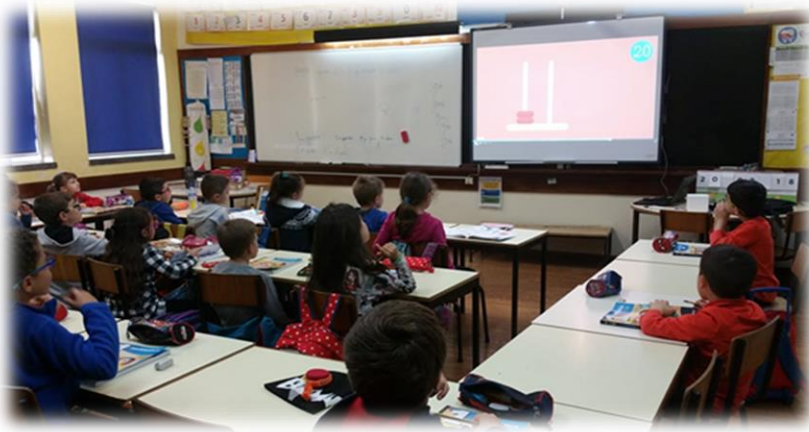
- Combinação parcial ou total de componentes de currículo;
- Alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento de áreas disciplinares com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo;
- Domínios de Autonomia Curricular (DAC)
 - ▣ Integração de projetos;
 - ▣ Partilha de horário entre diferentes componentes de currículo;
- Desenvolvimento de trabalho prático ou experimental;
- Organização do funcionamento das disciplinas de um modo semestral.

Dinâmicas de Sala de Aula

criação de cantinhos pedagógicos



Aprendizagens significativas nos diferentes espaços da Escola



Momentos de Mindfulness



Ensino de Tutoros



Trabalho de pares/grupos



Atividades de Enriquecimento Curricular

1º Ciclo:

Atividades de Enriquecimento Curricular AEC		Carga semanal por Ano Letivo			
		1º	2º	3º	4º
TIC		1h	1h	2h	2h
Língua Inglesa		1h	1h	1h	1h
Atividades Artísticas e Físico-Motoras	EFM	1h	1h	2h	2h
	MA	1h	1h	2h	2h
	EP	2h	2h	1h	1h
Biblioteca/Estudo		5h	5h	5h	5h

Horário de Saída – AEC's

Turmas	Horário em que o Encarregado de educação pode recolher o seu educando
1ª A e 1º B	13:15 – 14:30 – período de almoço 16:30 – 17:00 – lanche da tarde

Comemorações Festivas (caso a evolução da situação pandémica o permita!)



Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M – Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Regime de disciplina (artigo 22º)

“A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no artigo 10º ou no regulamento interno da escola, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, **constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória**”

Medidas disciplinares corretivas

(artigo 26º)

- “1 — As medidas **disciplinares corretivas** prosseguem **finalidades pedagógicas**, dissuasoras e de integração, nos termos do nº 1 do artigo 24º, assumindo uma **natureza eminentemente preventiva**.
- 2 — São medidas disciplinares corretivas, sem prejuízo de outras que, obedecendo ao disposto no número anterior, venham a estar contempladas no regulamento interno da escola:
 - a) A **advertência**;
 - b) A **ordem de saída da sala de aula** e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
 - c) A **realização de tarefas e atividades de integração na escola** ;
 - d) A **inibição de participar nas atividades da escola, de caráter facultativo**;
 - e) O **condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos**;
 - f) A **mudança de turma**.

Medidas disciplinares sancionatórias

(artigo 28º)

- 1 — As medidas **disciplinares sancionatórias** traduzem uma **sanção disciplinar** imputada ao comportamento do aluno, devendo ocorrência dos factos ser participada de imediato pelo docente ou não docente que a presenciou ou dela teve conhecimento ao diretor ...
- 2 — São medidas disciplinares sancionatórias:
 - a) A repreensão registada;
 - b) A suspensão da escola até 3 dias úteis;
 - c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
 - d) A transferência de escola;
 - e) A expulsão da escola.

Faltas e sua natureza

- As faltas dadas pelos alunos serão registadas na Plataforma Place devendo ser devidamente justificadas.
- **Justificação de faltas**
- 1 — São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
 - a) **Doença do aluno**, devendo esta ser informada por escrito pelo encarregado de educação quando determinar um período inferior ou igual a cinco dias úteis, ou por médico se determinar impedimento superior a cinco dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou;
 - b) **Isolamento profilático**, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;
 - c) **Falecimento de familiar**;
 - d) **Nascimento de irmão**, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior;
 - e) **Realização de tratamento ambulatorio**, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas;

Refeições

- As refeições são servidas por uma empresa, a **UNISELF**. As ementas são publicadas na página da escola para consulta dos Encarregados de Educação.
- As ementas foram elaboradas pela nutricionista da empresa, com orientações da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

Refeições Vegetarianas

- Dando cumprimento à Lei nº 11/2017 de 17 de abril, está assegurada a disponibilização de uma opção vegetariana para os alunos que assim o pretendam.
- A referida refeição será (sem proteína animal).
- É **expressamente proibido** trazer **bolos com creme e sumos com gás**.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURO ESCOLAR (Portaria n.º 352/2022, de 30 de junho)

O aluno que possa necessitar de cuidados de saúde, em caso de acidente escolar, é encaminhado às **entidades de saúde pública**, convencionadas... Centro de Saúde do Caniço ou ao Hospital Dr. Nélio Mendonça.

A família pode optar por outras entidades às suas responsabilidade e expensas.

- **A escola contactará os pais de imediato.** As despesas cobertas pelo Seguro Escolar são as determinadas pela legislação em vigor. Outras despesas não são da responsabilidade da escola.

Medicamentos

- No contexto atual, não será administrada nenhuma medicação (exceto em casos de doenças comprovadas com declaração médica).
- **A embalagem deve ter escrito:**
 - ▣ Nome da criança
 - ▣ Dose
 - ▣ Hora

Medidas de prevenção e controlo do vírus – COVID-19

- 1. Os (as) alunos(as) com os seguintes sinais ou sintomas sugestivos não podem frequentar o estabelecimento de ensino:
 - ▣ i. Febre
 - ▣ ii. Tosse
 - ▣ iii. Dificuldade respiratória
 - ▣ iv. Diarreia
 - ▣ v. Vómitos
- 2. Os/as alunos(as) serão entregues à porta do estabelecimento de ensino pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho, na redação atual
(Portaria n.º 352/2022, de 30 de junho)

Artigo 11.º - Tipologia e forma de confeção das refeições

- **4. Às crianças que frequentam escolas a tempo inteiro (ETI), são disponibilizados diariamente dois lanches, acrescidos de uma refeição, sendo a refeição e um dos lanches acedidos apenas pelos frequentadores dos dois turnos.**

Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho, na redação atual (Portaria n.º 352/2022, de 30 de junho)

□ Valores referentes a alimentação (2022/2023)

	Pré (último ano)*	1º Ciclo*	Observações
Escalão I	0	0	Lanche + almoço
Escalão II	0,67	0,67	Lanche + almoço
Escalão III e Seguintes	2,01	2,01	Lanche + almoço

Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho, na redação atual (Portaria n.º 352/2022, de 30 de junho)

- **Artigo 12º - Preços das refeições**
- A falta com aviso prévio origina um crédito no valor de participação familiar respetiva
- - **Valores a pagar por cada FALTA NÃO AVISADA:**

	Pré (último ano)	1º Ciclo
Escalão I	2,01€	2,01€
Escalão II	$2,01 - 0,67 = 1,34€$	$2,01 - 0,67 = 1,34€$
Escalão III e Seguintes	0	0

Tipologia de faltas

- **FALTA AVISADA** - De véspera, até às 16:30h. (gera um crédito no valor da refeição respetiva, no mês subsequente)
- No caso de não aviso, não haverá lugar ao crédito referido, sendo marcada uma **FALTA NÃO AVISADA**.
- **FALTA IMPREVISTA**: Excecionalmente, em **caso de doença** (durante a noite), a falta pode ser comunicada à escola até às **12h do próprio dia**, desde que a criança/aluno não compareça no estabelecimento nesse dia ou se tiver sido recolhida pela família durante a manhã, por motivos de saúde

Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho, na redação atual (Portaria n.º 352/2022, de 30 de junho)

□ Artigo 24º - **Pagamento**

- O pagamento das participações familiares mensais devidas é efetuado até ao dia **oito de cada mês**.
- Quando esse dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado, poderá efetuar-se no primeiro dia útil seguinte.
- **Se o pagamento não for efetuado nas datas estipuladas a requisição diária da refeição, entregue à empresa, na véspera, logo após as 16:30, sairá com RA (requisição anulada) e a respetiva refeição não será confeccionada.**

FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento deverá ser efetuado por **transferência bancária ou pagamento por multibanco.**
- O IBAN da conta: **PT50 0018 0003 47910450020 03**
- Assim que efetuar o pagamento deverá enviar o comprovativo para o email: **eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt**
- Poderá consultar o valor da prestação na plataforma **PLACE**
- Esta consulta só será possível a partir do 1º dia de cada mês.

Direção Associação APAIS

EB1 /PE das Figueirinhas:

Presidente: João Miguel Freitas

Vice Presidente: Sónia Góis Nóbrega

Secretária: Maria Gisela Freitas

Vogal: Cláudia da Silva

Vogal: João Miguel Rocha

Vogal: Hermínia Figueira

Preencher a ficha de inscrição que lhe será entregue pelo titular de turma.

Entregar a ficha de inscrição/renovação preenchida, juntamente com o valor de 20€.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Plano de Atividades e Objetivos

Farmácia escola

Plafond para as turmas/atividades

Tinteiros – sala TIC

Telemóvel

Apoio à cantina – Carnaval/Reis

Festa Finalistas – Bolo/cartolas/diplomas

Brinde na Páscoa e dia da criança

Produção de novos cartões APAIS com a parceria ON7

Organização para a venda de rifas...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS

□ **Vantagens em Ser Associado**

Com o seu cartão de associado pode usufruir dos seguintes protocolos que a APAIS tem firmado:

- Centro de Reabilitação Oral da Madeira (CROMA)
- Farmácia do Garajau
- Gráfica ON7
- Papelaria do Caniço Shopping APV
- VetCastro
- Padaria Pão de Ló
- Associação Desportiva da Camacha
- Grupo Savoy

INFORMAÇÕES FINAIS

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- Assistente técnica: D. Helena Jorge
- Horário de funcionamento:
 - ▣ De segunda a sexta feira das:

08:30 às 13:00

14:30 às 17:00

CONTACTOS: EB1 /PE Figueirinhas

- **Morada:** Rua da Escola, 9125-131 Caniço
- **Telefone:** 291936582
- **Telemóvel:** 967 504 350
- **Email:** eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt
- **Página web:** <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pefigueirinhas>





**Obrigada pela vossa
atenção!**

06/09/2022